

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE

Número: 001/19.

Processo: 009/19.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/01/19.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/19.

HORÁRIO: 10:00 Horas

FORNECEDOR: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

CGC(TE): _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E PRÉ-ESCOLA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, RECURSO FEDERAL.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO:

01-Local da Entrega das Propostas: Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 - Setor Licitações.

02-Local da Entrega do Objeto: A Merenda deverá ser entregue diretamente na Escola a ser indicada pela Secretaria de Educação do Município, exceto as frutas e carnes que serão retiradas no mercado.

03-Prazo de entrega das Propostas: Até 11/02/19 - 10:00 horas.

04- Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

05- Condições de Pagamento: À prazo 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

06-Validade da Proposta: 10 (dez) dias após a abertura das propostas.

07- A administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, assim como de recusar, total ou parcialmente o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

08-As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

09-O objeto será recebido e aceito após inspeção realizada pelos próprios servidores da Prefeitura podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, ou então se constatar, posteriormente, irregularidade no produto.

10 – DOS PRODUTOS

As empresas que já apresentaram amostras dos produtos abaixo relacionados e que foram aprovadas por ocasião da participação em licitações anteriores e que não alteram em nada os dados de cada produto, não são necessárias apresentar novas amostras e caso haja alguma alteração nas especificações, marca ou novos produtos, estas amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação até o dia 08 de fevereiro de 2019 para análise e parecer da comissão de avaliação das amostras. As amostras reprovadas após a análise da banca serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório.

Especificações dos produtos:

Produto
Achocolatado em pó adoçado , embalagem de 400 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
Açúcar baunilha líquido, 30 ml. Embalagem com rótulo contendo as informações do produto: ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade.
Açúcar branco , embalagem de 5 kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Açúcar mascavo , embalagem plástica de 500 g, rótulo informando a procedência, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega
Aipim congelado – descascado, higienizado, congelado, rótulo informando a procedência e data da validade, embalagem contendo 1 kg
Amido de milho , 200 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Arroz branco tipo 1 polido , embalagem de 2 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Arroz branco tipo 1 polido , embalagem de 5 Kg com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Biscoito integral salgado ,sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a

contar da data da entrega.
Biscoito tipo Maria , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Cacau em pó . Embalagem plástica contendo 100g. No rótulo devem constar os dados do fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade, informações nutricionais.
CAFÉ solúvel granulado . Produto selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 200g. Peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses.
Canela em rama 50g embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Coco ralado flocos grossos sem adição de açúcar embalagem 100 g , embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Colorífico alimentício natural à base de urucum (colorau) , embalagem de 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega
Cravo da índia 20g - embalagem de polietileno transparente contendo 20 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade.
Doce de leite tradicional, embalagens de 400 g e 4,5/4,8 kg.
Endro 20 g , embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Erva doce embalagem 30 g , embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Farinha de milho fina , embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.
Farinha de trigo especial , enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 5 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
Farinha de trigo integral , embalagem de Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
Feijão preto , tipo 1, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Fermento biológico seco , embalagem de 125 g lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.
Fermento químico instantâneo para bolos , embalagem 100g, sem ferrugem e não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega
Fermento químico instantâneo para bolos , embalagem lacrada 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.
Geleia de figo , embalagem de kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor

<p>nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Leite de soja em pó embalagem de 300 g lata sem ferrugem e não amassadas isenta de lactose, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Lentilha Tipo 1. Embalagem 500 g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Maçã desidratada embalagem 100 g, embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Manteiga sem sal, peso líquido 200 g. Embalagem/apresentação: papel e alumínio. Validade mínima a contar da data da entrega 60 dias. Conservação: resfriado de 0°C a 5°C.</p>
<p>Margarina vegetal, 20% de lipídios, embalagem plástica de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.</p>
<p>Massa caseira fresca tipo bigoli, embalagem plástica ou bandeja de isopor coberta com papel filme de 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>
<p>Massa cabelo de anjo Embalagem plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>
<p>Massa "Alfabeto Animado" Embalagem plástica 500 g. Rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>
<p>Melado Produto inspecionado. Embalagem: pote em material plástico com tampa lacrada, 1 kg. No rótulo devem constar: o nome do fabricante/produtor, CNPJ, local de produção, a data de validade e as informações nutricionais do produto.</p>
<p>Noz moscada moída embalagem 20 g, embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Noz moscada em grãos – 2 unidades embalagem de polietileno transparente contendo 2 unidades de produto; deve constar data de validade.</p>
<p>Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Orégano embalagem 30 g, embalagem plástica original, lacrada, com rótulo contendo o peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Ovos de granja tipo grande (55 a60 g) vermelho integro sem manchas ou sujidades de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Embalagem estojo com 12 unidades e rótulo impresso contendo fornecedor, data da embalagem e validade peso líquido de no mínimo 660 g e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA</p>
<p>Peito de frango, sem osso, sem pele e sem tempero. FILÉ. Embalagem plástica contendo 1 kg.</p>
<p>Polvilho doce, embalagem 500 g, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>
<p>Queijo parmesão ralado: Produto de 1ª qualidade, em embalagens transparentes lacradas de 50g, reforçadas que contenham especificados a procedência do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo 20 dias de fabricação e com no mínimo 1 mês de validade. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.</p>

Sagu embalagem com 500 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
Sal amoníaco – 95g embalagem de polietileno transparente contendo 95 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade.
Sal refinado iodado embalagem de 1 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega
Suco de soja isento de lactose e colesterol embalagem tetra pack de 1 litro sabores maçã pêssego, morango ou chocolate. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
Vinagre de maçã sem álcool , embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.
Pão fofinho , peso médio por unidade 50 g. Sabor e aroma característicos, textura macia. Preparado no dia da entrega. Embalagem plástica.
Carne bovina moída , de 2ª categoria, aroma e cor característica, abatida sob inspeção veterinária, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A carne deve ser moída no estabelecimento fornecedor e no momento da retirada e embalada em sacos plásticos atóxicos de kg. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.
Bolacha Caseira Tradicional , 400 g. Sabor e aroma característicos. Textura macia. Biscoito preparado no mesmo mês em que for efetuada a entrega. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade.

Frutas: não será necessária a apresentação de amostras.

Abacaxi, variedade pérola. Fruta íntegra, firme, sem sinais de deterioração. Peso mínimo por unidade – 1200 gramas.
Banana, variedade Caturra. Coloração e amadurecimento uniforme, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Sem manchas e sinais de deterioração.
Maçã , variedade Fuji - Frutas íntegras, firmes, com bom grau de amadurecimento, sem sinais de deterioração. (kg)
Mamão, variedade formosa. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Coloração e amadurecimento uniformes, para consumo no decorrer da semana (no máximo em 4 dias). Polpa firme e intacta, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

11- A Administração reserva-se o direito de descontar da licitante vencedora os alimentos deteriorados, sem condições de consumo ou com prazo de validade vencido, caso os mesmos não forem substituídos por outros em plenas condições.

12-Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, e ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

13-O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 1% ao dia sobre o valor da proposta.

14-Os casos de recursos obedecerão ao disposto no art. 109, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações baseado na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15-Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de Licitações durante a fase de julgamento.

16-No envelope de documentos deverá constar no mínimo, as certidões negativas, em vigor do FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Débitos da União, Estado, Município sede da empresa e Alvará Sanitário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA	UN	20		
2	ACHOCOLATADO PÓ 400 G	UN	48		
3	AÇUCAR BAUNILHA LÍQUIDA 30 ML	UN	4		
4	AÇÚCAR BRANCO 5 KG	PAC	85		
5	AÇUCAR MASCAVO 500 G	UN	35		
6	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	KG	4		
7	AMIDO DE MILHO 200 G	UN	43		
8	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, 2 KG	UN	14		
9	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, 5 KG	UN	35		
10	BANANA CATURRA	KG	980		
11	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 400 G	UN	10		
12	BOLACHA CASEIRA TRADICIONAL 400 G	PAC	45		
13	BOLACHA MARIA 400 G	PAC	8		
14	CACAU EM PÓ 100 G	UN	4		
15	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200 G	UN	19		
16	CANELA EM RAMA 50 G	UN	5		
17	CARNE MOÍDA 2ª CATEGORIA, INSPECIONADA	KG	271		
18	CÓCO RALADO, SEM AÇÚCAR, 100 G	UN	38		
19	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO 200 G	UN	38		
20	CRAVO DA ÍNDIA 20 G	UN	2		
21	ENDRO 20G	UN	12		
22	ERVA DOCE 50 G	UN	34		
23	FARINHA DE MILHO 1 KG	UN	66		
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	PAC	152		

25	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	15		
26	FEIJÃO PRETO 1 KG	UN	90		
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO, 125 G	UN	55		
28	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, 100 G	UN	13		
29	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, 500 G	UN	21		
30	LENTILHA 500 G	PAC	15		
31	MAÇÃ DESIDRATADA PARA CHÁ 100 G	UN	3		
32	MAMÃO FORMOSA	KG	864		
33	MANTEIGA SEM SAL 200 G	UN	13		
34	MARGARINA SEM SAL, 0% TRANS. 20% DE LIPÍDIOS 500 G	UN	23		
35	MASSA CABELO DE ANJO 500 G	PAC	79		
36	MASSA CASEIRA FRESCA 500 G	UN	229		
37	MASSA LETRINHA 500 G	PAC	20		
38	MELADO DE CANA 1 KG	UN	8		
39	NOZ MOSCADA 20 G GRÃO	UN	9		
40	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	172		
41	ORÉGANO 20 G	UN	15		
42	OVOS ESTOJO CONTENDO UMA DÚZIA	DZ	430		
43	PÃO FOFINHO 64 G	UN	2.555		
44	POLVILHO DOCE 500G	PAC	2		
45	QUEIJO PARMESSÃO RALADO 50 G	UN	77		
46	SAGU 500 G	UN	17		
47	SAL AMONÍACO 95 G	UN	19		
48	SAL REFINADO 1 KG	UN	40		
49	SCHIMIA DE FIGO	KG	10		
50	VINAGRE DE MAÇÃ, SEM ÁLCOOL, 750 ML	UN	58		

Anta Gorda, 31 de janeiro de 2019.

Setor de Licitações

CARTA CONTRATO Nº xxx/2019

Por este instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ANTA GORDA, RS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.261.509/0001-76, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Casagrande, brasileiro, casado, CPF nº 444.579.520-87, residente à Rua Marechal Hermes, 427, nesta cidade de Anta Gorda/RS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxx**, por seu representante legal, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si ajustada carta contrato para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista a homologação da Carta Convite nº 011/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente carta contrato visa aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme discriminado no quadro abaixo e especificações que constam no Edital de Carta Convite nº 001/2019:

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO

A presente carta contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos itens.

2.1 - Se, eventualmente, até o término desta Carta Contrato, o CONTRATANTE não houver retirado a totalidade dos itens descritos na Cláusula Primeira, dar-se-á por rescindido o presente instrumento em relação à quantidade de gêneros alimentícios não retirados, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de Banco, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Anta Gorda, no prazo de 10 dias após o recebimento e aceitação do material adquirido.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

A presente Carta Contrato dar-se-á por rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial quando:

4.1 – A CONTRATADA fornecer quantidade superior ou inferior ao produto requisitado pelo CONTRATANTE;

4.2 – O produto fornecido pela CONTRATADA não obedecer aos padrões técnicos de qualidade exigidos pela contratante;

4.3 – For constatada qualquer irregularidade na qualidade ou especificações técnicas do produto fornecido;

4.4 – Ocorrer o termo final deste instrumento, estabelecido na cláusula segunda;

4.5 – A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais ou retardar o cumprimento do fornecimento do produto, salvo, caso de força maior devidamente comprovada;

4.6 – For decretada a falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

4.7 – Ocorrerem quaisquer casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

A empresa contratada poderá ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações:

5.1 - Pela recusa injustificada na entrega da mercadoria, por parte do vencedor, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, sendo imputada ao contratado, ainda, a pena prevista no inciso III do Art. 87 da Lei de Licitações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 - Pelo atraso ou demora injustificada na entrega da mercadoria, além do prazo estipulado nesta carta contrato, aplicação de multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), por dia, de atraso ou demora, calculado sobre o total da contratação. Após esse prazo o contrato será rescindido e imputado ao contratado a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º. 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5.3 - Entrega em desacordo com o contrato, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), do valor total da contratação, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, a carta contrato será rescindida e imputado ao contratante a pena prevista no art. 87, III da Lei n.º. 8.666/93, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens acima, sendo que além da multa o Município poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência:
- b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos conforme art. 87, inciso III da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, comunicando aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta carta contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do exercício de 2019:

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES

A presente carta contrato encontra-se vinculada ao Edital de Carta Convite n.º 002/2018, e a CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições apresentadas durante o processo.

CLÁUSULA OITAVA- CASOS OMISSOS

A presente carta contrato rege-se pelas normas pertinentes, em especial a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado, RS, para dirimir dúvidas do cumprimento da presente carta contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, firmam a presente carta contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas presentes e cientes.

Anta Gorda, RS, xx de janeiro de 2019.

CELSO CASAGRANDE

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

RG:

RG:.....